

**EDITAL Nº 43/2017**

**RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 390/2016**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, retifica o Edital Nº 390/2016, de 20 de dezembro 2016, conforme segue:

Onde se lê:

(...)

**5. DA MATRÍCULA**

(...)

5.5 Para fins de matrícula é obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias fotostáticas simples. Não serão aceitas cópias fotostáticas autenticadas sem a apresentação do documento original.

(...)

Leia-se:

(...)

**5. DA MATRÍCULA**

(...)

5.5 Para fins de matrícula é obrigatória a apresentação dos documentos originais acompanhados de cópias fotostáticas simples ou cópias fotostáticas autenticadas em cartório.

(...)

Os demais itens do Edital Nº 390/2016 permanecem inalterados.

Bagé, 13 de fevereiro de 2017.

Marco Antonio Fontoura Hansen  
Reitor